



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

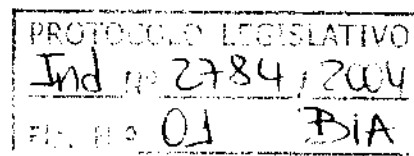
IND 2784/2004

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

08 09 04

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados a adoção de medidas regimentais, tendentes a dar andamento na tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 115 e 150, de 1995.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados a adoção de medidas regimentais, tendentes a dar andamento na tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 115 e 150, de 1995.



JUSTIFICAÇÃO

A sugestão acima visa à inclusão dos biomas cerrado e caatinga no artigo 225, § 4º, da constituição Brasileira, como sendo patrimônio da humanidade.

Infelizmente, a Carta Magna de 1988 não incluiu esses dois importantes biomas entre os considerados Patrimônio Nacional. Para suprir essa lacuna, desde 1995, tramitam na Câmara dos Deputados duas propostas de Emendas Constitucionais:

- 1 - PEC 115/95, de autoria do Deputado Gervásio Oliveria (AP), que inclui apenas o Cerrado; e
- 2 - PEC 150/95, do Deputado Pedro Wilson (GO), que inclui o Cerrado e a Caatinga.

Desse modo, a sociedade reclama providências do poder público, capazes de corrigir o grave erro e incluir na Constituição Federal os referidos biomas, elevando-os, assim, à categoria de Patrimônio Nacional.

Assinatura do Deputado
Chico Leite



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados a adoção de medidas, com a maior brevidade possível, por ser um reclamo de toda a sociedade brasileira

Sala das Sessões, em


Deputado **CHICO LEITE**

PRET	Ind	2784	2004
		02	BIA